



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 30 de Dezembro de 2002



Série

Número 159

## 4.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

**Portaria n.º 207-C/2002**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar na realização de levantamento de requisitos para desenvolvimento do sistema de gestão para o POPRAM III.

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 207-C/2002**

Havendo necessidade de ajustar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 158-A/2002, de 07 de Outubro de 2002 e publicada em 2.º Suplemento do Jornal Oficial n.º 119, I Série, de 10 de Outubro de 2002, com rectificação a 14 de Outubro de 2002, Publicada em Suplemento do Jornal Oficial n.º 121, I Série, de 14 de Outubro de 2002, manda o Governo Regional através do Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1.º - O n.º 1 da Portaria n.º 158-A/2002, de 07 de Outubro de 2002, passa a ter a seguinte redacção:

Os encargos orçamentais com a realização de levantamento de requisitos para desenvolvimento de sistema de gestão para o POPRAM III, encontram-se escalonados na forma seguinte:

Ano Económico de 2002 ..... € 4.080,10  
Ano Económico de 2003 ..... € 215.680,04

2.º - O n.º 2 da Portaria n.º 158-A/2002, de 07 de Outubro de 2002, passa a ter a seguinte redacção:

A despesa relativa ao Ano Económico de 2003, (IVA incluído à taxa de 13%), será suportada pelo Orçamento Privativo do IFC, 02-Investimentos do Plano, 03-Gestão do Programa Operacional Plurifundos POPRAM III-Sistemas de Informação, nas rubricas de Classificação Económica 02.02.12 X (Seguros), 02.02.13X (deslocações e Estadias) e 02.02.20 X. (Outros trabalhos Especializados).

3.º - Esta portaria entra em vigor em 30 de Dezembro de 2002.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 30 de Dezembro de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,16 (IVA incluído)